

**CHEFIA DO GOVERNO**  
Secretariado do Conselho de Ministros

**Resolução n.º 3/2025**

**Sumário:** Renovando o mandato de Antónia Bernarda Lopes, no cargo de Administradora do Banco de Cabo Verde.

Considerando a Resolução n.º 55/2018, de 6 de novembro, que nomeou Antónia Bernarda Lopes para exercer o cargo de Administradora do Banco de Cabo Verde;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de julho, alterada pela Lei n.º 84/IX/2020, de 4 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Renovação do mandato**

É renovado o mandato de Antónia Bernarda Lopes, no cargo de Administradora do Banco de Cabo Verde.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 4 de fevereiro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.